



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Jaciara

Lei Municipal nº. 1.054, de 18 de maio de 2007.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município e dá Outras Providências.

MAX JOEL RUSSI, Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º - Fica incluído na Lei nº. 1.014/2005, de 21/12/2005, Plano Plurianual para o quadriênio 2006 a 2009, e na Lei nº. 1.037/2006, de 12/09/2006, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2007, as metas abaixo relacionadas, com as suas respectivas classificações orçamentárias:

Meta – 1.180 Aquisição de Veículo para a Câmara Municipal

Objetivo: Custear as despesas com a aquisição de veículos para a locomoção dos edis a serviços do Parlamento Municipal

Art. 2º - Fica também autorizado ao Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), destinados a corrigir déficit de programação orçamentária, com a seguinte classificação:

Órgão	01 Câmara Municipal
Unid. Orç.	01 Câmara Municipal de Vereadores
Função	01 Legislativa
Sub Função	031 Ação Legislativa
Programa	0001 Ação Legislativa
Projeto	1.180 Aquisição de Veículo para o Legislativo
Categ. Econ.	4 Despesa de Capital
Grupo de Natu	4 Investimento
Modalid. Aplicação	90 Aplicações Diretas
Elemento	52 Equipamento e material permanente R\$ 35.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Jaciara

Art. 3º - O crédito autorizado no artigo anterior terá como fonte de recursos anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme o disposto no inciso III, § 1º, do Art. 43, da Lei 4.320/64, com a seguinte classificação:

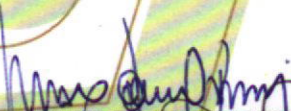
Órgão	01 Câmara Municipal
Unid. Orç.	01 Câmara Municipal de Vereadores
Função	01 Legislativa
Sub Função	01 Ação Legislativa
Programa	031 Ação Legislativa
Projeto	2001 Manutenção das Atividades Legislativas
Categ. Econ.	3 Despesas correntes
Grupo de Natu	1 Pessoal e Encargos Sociais
Modalid. Aplicação	90 Aplicações Diretas
Elemento	11Venc. e vantagens fixas – pessoal civil R\$ 35.000,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM 18 DE MAIO DE 2007


MAX JOEL RUSSI
Prefeito Municipal

DESPACHO: Sanciono a presente Lei sem ressalvas.


MAX JOEL RUSSI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada de acordo com a Legislação vigente.


ABIEZER FERREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Governo



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

-1-

MENSAGEM DO PROJETO DE LEI Nº 10, DE 26 DE MARÇO DE 2007

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores

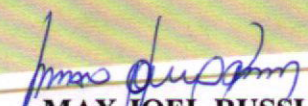
Tem a presente a finalidade especial de encaminhar a este Soberano Parlamento, para apreciação e aprovação dos nobres Vereadores, o Projeto de Lei n.º 10/2007, autorizando Abertura de Crédito Adicional Especial, para prover os recursos de despesas para a aquisição de um veículo.

Considerando o ofício de n. 08/2007 enviado por este parlamento que aduz a necessidade de adquirir um veículo, haja vista, a atual condição do veículo que serve aos ilustres vereadores.

O Orçamento atual não contemplou Dotação Orçamentária Própria para atender a esta necessidade em específico e, necessário se faz a abertura de créditos adicionais para efetivação de tais gastos.

Considerando que os termos constantes do incluso Projeto, por si próprios, justificam, plenamente, a sua aprovação, resta a este Executivo Municipal, em exercendo as suas atribuições constitucionais, via da presente mensagem, encaminhá-lo a essa Casa de Leis, para que possam, Vossas Excelências, após as necessárias apreciações, transformá-lo em Lei, em REGIME DE URGÊNCIA, de conformidade com o artigo 55 da Lei Orgânica Municipal de Jaciara, com convocações de sessões, nos termos do REGIMENTO INTERNO dessa Câmara de Vereadores.

Reiterando protestos de estima, consideração e apreço, extensivos a seus Pares, subscreve mui


MAX JOEL RUSSI
Prefeito Municipal

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR
VEREADOR IRON REZENDE DE ANDRADE
MD. PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE JACIARA**



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

-2-

ref

PROJETO DE LEI Nº. 10 DE 26 DE MARÇO 2007

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MAX JOEL RUSSI, Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições Legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Artigo 1º- Fica incluído na Lei nº 1.014/2005, de 21/12/2005, Plano Plurianual para o quadriênio 2006 a 2009, e na Lei nº 1037/2006, de 12/09/2006, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2007, as metas abaixo relacionadas, com as suas respectivas classificações orçamentárias:

Meta- 1.180 Aquisição de Veículo para a Câmara Municipal

Objetivo: Custear as despesas com a aquisição de veículos para a locomoção dos edis a serviços do Parlamento Municipal.

Artigo 2º- Fica também autorizado ao Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), destinados a corrigir déficit de programação Orçamentária, com a seguinte classificação:

Órgão-	01 Câmara Municipal	
Unid.Orç.	01 Câmara Municipal de Vereadores	
Função-	01 Legislativa	
Sub Função-	031 Ação Legislativa	
Programa-	0001 Ação Legislativa	
Projeto-	1.180 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O LEGISLATIVO	
Categ. Econômica	4 DESPESA DE CAPITAL	
Grupo de Natureza	4 INVESTIMENTO	
Modali. Aplicação	90 APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento	52-Equipamento e Material Permanente	R\$ 35.000,00

Artigo 3º- O Crédito autorizado no artigo anterior terá como fonte de recursos anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme o disposto no inciso III, § 1º, Artigo 43 da Lei 4.320/64, com seguinte classificação:

[Handwritten signature]



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

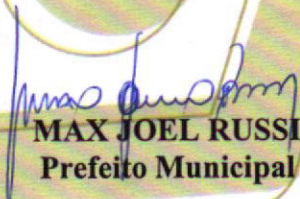
-3-

ref

Órgão	01 Câmara Municipal	
Unid.Orç	01 Câmara Municipal de Vereadores	
Função	01 Legislativo	
Sub Função	01 Ação Legislativa	
Programa	031 Ação Legislativa	
Projeto	2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	
Categ.Econ	3 DESPESAS CORRENTES	
Grupo Natureza	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modal. Alocção	90 Aplicações Diretas	
Elemento	11 Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 35.000,00

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE JACIARA
EM, 26 DE MARÇO DE 2007.


MAX JOEL RUSSI
Prefeito Municipal

Retirado data infra do Dept.º Admi-
nistrativo o presente Projeto de Lei n.º 010/07,
do Executivo.

Repassado ao Presidente da Comissão
de Orçamento, Finanças e Contabilidade
de, Ver. Ivan de Almeida Silva

Jac, 10/abril/2007

16:00 Hs

Filipe
Ass. Jur.

Assi em 10/04/07

16:08 Hs

Filipe Ass. Jur.



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

Palácio Izaías Alves Nogueira (Lei nº 714 de 15 de outubro de 98)

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

PROJETO LEI N.º 10, DE 26 DE MARÇO DE 2007.
PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO

I – EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA EM EXAME

É submetido à análise desta Comissão o Projeto de Lei acima em epígrafe, que dispõe sobre autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial para prover recursos de despesas de aquisição de veículo.

II – CONCLUSÕES DO RELATOR

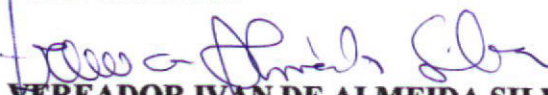
O Projeto de Lei pretende autorização legislativa para inclusão na Lei 1.014/05 (PPA 2006/2009) onde na mesma, não havia previsão desta meta para o exercício de 2007, que por consequência não contemplada ainda na Lei 1.037/06 (LDO/2007), tendo o objetivo de aquisição de veículo, a ser licitado, para atender os serviços deste Poder Legislativo Municipal, uma vez que o veículo Fiat Tempra 2.0 IE, ano 1996 Placa JYS 1610 de Cor Vermelha que era utilizado por este Poder encontrava-se em situação inviável de manutenção, sendo inclusive doado à municipalidade através de termo de doação, buscando desta forma cumprir o princípio da Economicidade.

Autoriza ainda a abertura deste crédito especial na Lei 1.046/2006 (Orçamento/2007) no valor de R\$ 35.000,00, destinados a corrigir déficit de Programação Orçamentária, tendo como fonte de recursos a anulação parcial de dotações orçamentárias, cujo elemento (vencimento e Vantagens fixas – Pessoal Civil) no montante do crédito aberto, com saldo suficiente para suportar esta anulação bem como suprir as despesas até o final do exercício.

O Projeto cumpre os dispositivos da Constituição Federal e da Lei 4.320/64.

Por todo o exposto, concluo que a matéria é oportuna e conveniente, merecendo apreciação plenária.

São as conclusões.


VEREADOR IVAN DE ALMEIDA SILVA
PRESIDENTE COFC E RELATOR

SALA DAS COMISSÕES
JACIARA(MT), 02 DE MAIO DE 2007.



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

Palácio Izaías Alves Nogueira (Lei nº 714 de 15 de outubro de 98)

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

**PROJETO LEI N.º 10, DE 26 DE MARÇO DE 2007.
PODER EXECUTIVO**

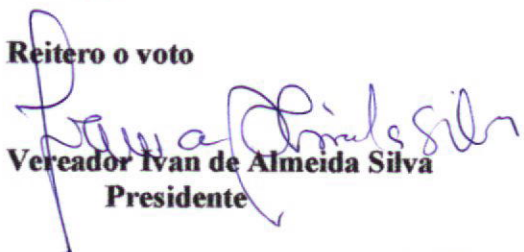
II – DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, reunida nesta data infra, após a apreciação do Relatório elaborado pelo nobre Edil relator, ao Projeto de Lei n.º 10/07, passam à votação:

Pela Ordem:

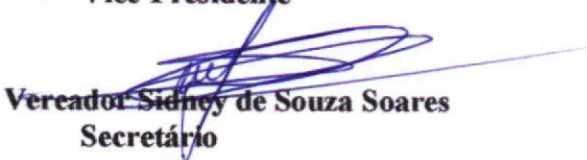
VOTOS:

Reitero o voto


Vereador Ivan de Almeida Silva
Presidente

Com as conclusões


Vereador Jozias Mello de Almeida
Vice-Presidente


Vereador Sidney de Souza Soares
Secretário

SALA DAS COMISSÕES
Jaciara(MT), 02 de Maio de 2007.



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

Palácio Izaías Alves Nogueira (Lei nº 714 de 15 de outubro de 98)

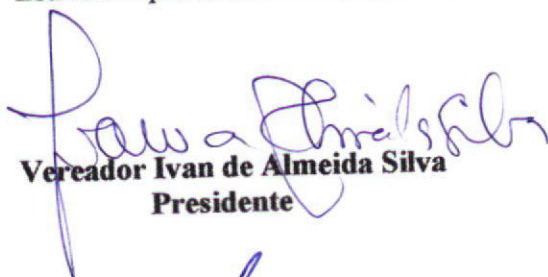
COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

PROJETO LEI N.º 10, DE 26 DE MARÇO DE 2007.
PODER EXECUTIVO

PARECER DA COMISSÃO

De acordo com o art. 107, do Regimento Interno, a Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, em reunião de 02 de Maio de 2007, opinou à unanimidade de seus membros pela conveniência e oportunidade, emitindo PARECER FAVORÁVEL, à matéria do Projeto de Lei n.º 10/07.

Estiveram presentes os senhores vereadores abaixo assinados:


Vereador Ivan de Almeida Silva
Presidente


Vereador Sidney de Souza Soares
Secretário


Vereador Jozias Mello de Almeida
Vice-Presidente

SALA DAS COMISSÕES
Jaciara, 02 de Maio de 2007.